



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 03/81 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1981

AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL NO VA  
LOR DE Cr\$ 1.000.000,00.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caça  
pava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a  
abrir o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cru-  
zeiros) destinado a continuação das obras do Ginásio de Esportes,  
com a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0.600 - DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUL  
TURA E ASSIST.

FUNÇÃO: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

SUB-PROGRAMA: 223 - EDUCAÇÃO FÍSICA

PROJETO: 1.005 - Construção do Ginásio de Esportes

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a  
reduzir a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

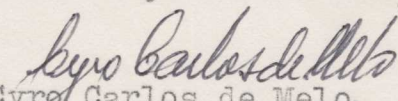
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - 2.026

0.700 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais - INPS..1.000.000,00

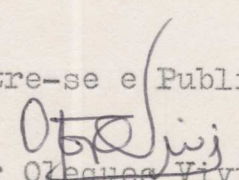
Art. 3º - Servirá o recurso para a cobertura do  
crédito especial de que trata o art. 1º, a redução de vreba pre  
vista no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO  
SUL, 24 DE FEVEREIRO DE 1981.

  
Cyro Carlos de Melo,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Otomar Olegues Vivian,  
Diretor Municipal de Coor-  
denação e Serviços Gerais.